

TRE dá liminar a Cristovam

E proíbe uso de máquinas do governo para realização de obras no local do comício

Edson Gêss

O corregedor e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), desembargador José Jeronymo Bezerra de Souza, concedeu liminar, ontem, na representação impetrada pelo candidato da Frente Brasília Popular, Cristovam Buarque. Determinou a imediata suspensão de qualquer serviço ou obras no local do comício, que será realizado, hoje, em Samambaia, e proibiu o uso de qualquer meio de transporte da administração direta e indireta no deslocamento gratuito de eleitores para o local.

Jeronymo Bezerra proibiu, ainda, que as empresas concessionárias de transporte coletivo fornecam condução gratuita de eleitores para o local do comício. "Com essas restrições, o comício poderá ser realizado, tomando, as autoridades policiais, as medidas necessárias para que o ato partidário transcorra ordeira e pacífica-



Cristovam, candidato do PT

mente", diz a decisão do juiz.

O desembargador determinou, ainda, a notificação do governador Joaquim Roriz, do candidato da Frente Progressista, Valmir Campelo e dos candidatos ao Senado, Márcia Kubitschek e

José Roberto Arruda, para que apresentem defesa no prazo de cinco dias.

Na representação, Cristovam Buarque propõe a abertura de investigação judicial, sob a alegação de que os envolvidos teriam praticado "abuso de autoridade, do poder econômico e uso indevido da máquina pública", na organização do comício, ao qual comparecerá o candidato à Presidência da República, Fernando Henrique Cardoso.

A petição é fundamentada em notícias veiculadas na imprensa, dando conta da utilização de máquinas da Novacap na execução dos serviços de terraplanagem da área onde será realizado o comício, em Samambaia. Para a advogada do PT, Vera Lúcia Santana, os atos praticados por Roriz ferem o artigo 377 do Código Eleitoral, o qual proíbe a utilização de serviços públicos para beneficiar partido político.